



Tetila elogia formação do Consórcio da Saúde

“Queremos que o consórcio seja permanente, para lutarmos juntos pela Saúde da região”

A formação de um consórcio intermunicipal para arrecadar recursos para o Hospital Evangélico de Dourados foi elogiado pelo prefeito Laerte Tetila (PT). Na tarde desta segunda-feira o secretário de Governo de Dourados, Wilson Biasotto, ligou para o prefeito de Glória de Dourados, José de Azevedo, para parabenizá-lo pela iniciativa. Para Biasotto, a compreensão de que o Evangélico é um hospital não só de Dourados, mas de toda uma grande região composta por mais de 30 municípios, ajudará não só o Evangélico, mas todo o sistema de saúde da região. “Estamos propondo que este consórcio seja permanente; queremos que o atendimento para nossos municípios irmãos seja da melhor qualidade e, para isso, é preciso que os municípios lutem juntos pelo aumento do teto do SUS (Sistema Único de Saúde) para Dourados, já que o município é uma referência de Saúde para toda essa grande região”, disse Biasotto.

O prefeito de Glória de Dourados declarou que possui



“Discussão lançada pelo prefeito de Glória chegou em boa hora”, diz Tetila

“dados comprobatórios dos serviços prestados (pelo Hospital Evangélico) à região, representam 50% (metade) do atendimento do hospital”. Tetila disse que a defasagem do teto do SUS para Dourados (valor máximo repassado mensalmente pelo Ministério da Saúde aos

municípios) é um problema grave para Dourados, e que a participação do senador Ramez Tebet, do deputado Geraldo Resende e de outras lideranças estaduais, são importantes para “junto com toda bancada do Mato Grosso do Sul, em Brasília, fazer coro às reivindicações de

elevação dos repasses federais que já temos feito ao Ministério da Saúde”. Conforme proposta apresentada pelos prefeitos, o consórcio intermunicipal deverá ser formado por 30 municípios e arrecadar R\$ 300 mil em 40 dias. “Esses R\$ 300 mil que o consórcio pretende arrecadar, somado aos R\$ 620 mil (R\$ 470 mil + R\$ 150 mil de parcela da dívida) que a Prefeitura de Dourados repassa mensalmente ao Evangélico, representará uma grande ajuda para ao Hospital”, destacou Wilson Biasotto.

Tetila ressaltou que a discussão lançada pelo seu colega José de Azevedo “chegou em boa hora”, já que, segundo Tetila, além do atendimento prestado pelo Evangélico, o Hospital Universitário está gradativamente se preparando para ser, também, uma referência em Saúde para a Grande Dourados para procedimentos de pequenas e médias complexidades. “O HU Já está trabalhando com o ambulatório e com um amplo laboratório; em pouco tempo estaremos fazendo internamentos e cirurgias”.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luis Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suyppene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 1612, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

“Dispõe sobre a ampliação de carga horária a ocupantes de cargos de nível superior, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - A ampliação de carga horária, permitida no art. 77 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, será autorizada nas seguintes condições:

I - o servidor deverá ser ocupante de um dos cargos, a seguir listados, e concordar, por escrito, com a ampliação,

a) Profissional de Saúde Pública ou Profissional de Serviços de Saúde, integrante do Grupo Saúde Pública;

b) Advogado, integrante do Grupo Advocacia Municipal;

c) Gestor de Obras e Projetos, integrante do Grupo Planejamento e Infra-estrutura.

II - o órgão ou entidade de exercício do servidor deverá comprovar que a ampliação visa atender necessidade de serviço e as atribuições do servidor serão as inerentes à respectiva função;

III - a carga horária semanal do cargo ocupado pelo servidor deverá ser inferior a quarenta horas;

IV - a ampliação fica limitada a até quarenta horas semanais;

V - os acréscimos financeiros serão proporcionais ao número de horas ampliadas.

Art. 2º - A convocação deverá indicar o prazo de duração que não poderá ser inferior a um mês e superior a doze meses, permitida as prorrogações sucessivas no interesse da Administração Municipal.

§ 1º - O servidor que cumprir prorrogação de carga horária poderá ter a mesma revogada ou alterada, a qualquer tempo, no interesse do serviço e por decisão da Administração.

§ 2º - Quando houver cancelamento ou redução da carga horária ampliada por solicitação do servidor, o mesmo retornará à sua carga horária original.

Art. 3º - A ampliação da carga horária terá caráter pessoal e os valores percebidos nessa situação não se incorporam ao vencimento do servidor para quaisquer efeitos, excetuando-se o que prevê o § 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 56 de 23 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Os valores percebidos como retribuição pela ampliação da carga horária serão incluídos na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerado o número de meses de sua percepção no período aquisitivo.

Art. 4º - Fica delegada competência aos Secretários Municipais, ao Advogado-Geral do Município e aos Diretores-Presidente de fundação para autorizar a ampliação de carga horária, ouvida a Secretaria Municipal de Administração quanto ao aspecto de aumento de despesa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de março de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1615, DE 31 DE MARÇO DE 2003

“Autoriza a reversão de aposentadoria em pensão por morte à cônjuge do servidor Francisco Antônio dos Santos- Marcília Benedita dos Santos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 164, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991- Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento em 23 de fevereiro de 2003 do aposentado FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS,

CONSIDERANDO parecer nº 105/2003, emitido no processo administrativo nº 649/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revertido o pagamento do benefício de aposentadoria concedido ao servidor FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, através do Decreto nº 306, de 21 de março de 1995, em pensão por morte à viúva MARCÍLIA BENEDITA DOS SANTOS, observando-se o constante do parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 306/95, a partir de 01 de junho de 2002.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de março de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1676 DE 23 de Abril de 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dourados e autorização na Lei Municipal n.o. 2531 de 23 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.003-339036	4.000,00
0300 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
0301 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
301.02.062.0052.004-449052	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0072.007-339035	17.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.129.0081.008-339039	22.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0091.010-339030	3.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-339036	5.000,00
1101.08.244.0182.030-339030	6.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.363.0222.056-339030	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.019-339030	30.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0182.030-333041	20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0241.028-449051	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1700 DE 28 de Abril de 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dourados a autorização na Lei Municipal n.o. 2531 de 23 de dezembro de 2002:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0502 - FUNDAÇÃO INSTIT DE PLANEJ E MEIO	
502.04.122.0032.008-339033	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0502 - FUNDAÇÃO INSTIT DE PLANEJ E MEIO	
502.04.122.0032.008-339039	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1619, DE 03 DE ABRIL DE 2003

“Designa a servidora Gildete do Nascimento Dallaqua Teixeira para exercer função de confiança de Secretária da Escola Municipal Ruy Gomes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora, do grupo Desenvolvimento Social/ Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Ruy Gomes, na vaga de Silvia da Rocha Lima, que encontra-se em férias no período de 05 de março de 2003 a 03 de abril de 2003.

Artigo 2º - A servidora designada conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação- Tipologia DAI-6.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1630, DE 07 DE ABRIL DE 2003

“Designa o servidor Ângelo Lorenzi para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo ÂNGELO LORENZI, para exercer a função de confiança de Encarregado de Equipe, símbolo DAI-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1629, DE 07 DE ABRIL DE 2003

“Designa o servidor Luciano Brufatto Yamagutti para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTI, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1628, DE 07 DE ABRIL DE 2003

“Designa o servidor Francisco Ferreira Vilela para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo FRANCISCO FERREIRA VILELA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1627, DE 07 DE ABRIL DE 2003

“Designa o servidor Josimar Nunes dos Santos para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo JOZIMAR NUNES DOS SANTOS, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Decretos**DECRETO Nº 1618, DE 03 DE ABRIL DE 2003**

“Designa o servidor Marcus Antonio Clemente Paiva para exercer função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Neil Fioravanti-CAIC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto nos art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor, do grupo Desenvolvimento Social/ Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Municipal Neil Fioravanti-CAIC, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - O servidor designado conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação- Tipologia Especial DAI-2.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.
Dourados (MS), 03 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1617, DE 03 DE ABRIL DE 2003

“Designa a servidora Lourdes Bezerra da Silva para exercer função de confiança de Secretária da Escola Municipal Etalívio Penzo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto nos art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora, do grupo Desenvolvimento Social/ Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Etalívio Penzo, na vaga de Claudia Simone Velasc Queiroz, que encontra-se em férias no período de 01 de abril de 2003 a 30 de abril de 2003.

Artigo 2º - A servidora designada conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação- Tipologia DAI-2.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.
Dourados (MS), 03 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1702, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Exonera Elizete Alves de Oliveira - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 16 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.
Dourados (MS), 28 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1701, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Exonera João Rodolfo Simplício Geraldini-SEMAG”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, JOÃO RODOLFO SIMPLÍCIO GERALDINI, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 24 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 28 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1705, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Nomeia Conselheiros do Conselho Gestor de Saúde do PSF-17- Vila São Braz”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 577, de 04 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir 28 de março de 2003, os conselheiros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor de Saúde do PSF 17- Vila São Braz, conforme segue:

1. REPRESENTANTE DO FÓRUM PERMANENTE DOS USUÁRIOS DE SAÚDE:

Titulares:

- Manoel Barros da Silva (Rg nº876924-SSP/MS);
- Manoel Genésio dos Santos (Rg nº66848-SSP/MS);
- Aparecida dos Santos Rodrigues (Rg nº576904-SSP/MS);
- Dori Santos Miranda (Rg nº2741123-SSP/MS).

Suplente: - Gengraldo da Silva (Rg nº206447-SSP/MT);

- Tassília Gonçalves (Rg nº934914-SSP/MS);
- Valdir Miguel de Alencar (Rg nº23407175-8-SSP/SP);
- Hortência Gomes de Melo (Rg nº508867-SSP/MS).

2. REPRESENTANTE DO FÓRUM PERMANENTE DOS GESTORES E PRESTADORES:

Titulares:

- André Barbosa Vilela- (Rg nº945465-SSP/MS);
- Sérgio Ricardo Jacon- (Rg nº9316347-SSP/MS);

Suplente:

- Cleonice Vieira Rodrigues Andrade- (Rg nº 807456-SSP/MS);

3. REPRESENTANTE DO FÓRUM PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titulares:

- Maria Aparecida Paes- (Rg nº562555-SSP/MS);
- Zuleide do Carmo Bomfim ;

Suplente:

- Elcio Vermelho Gonçalves- (Rg nº 804959-SSP/MS);
- Vanda Lúcia Araújo Pereira- (Rg nº097641-SSP/MS);

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 28 de Abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 1704, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Nomeia Luiz Augusto Lopes de Oliveira-SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado LUIZ AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 28 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Edivaldo Francisco Fernandes
Advogado Geral do Município

DECRETO N.º1703, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Substitui Membro da Junta de Recursos Fiscais do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado VILSON DANTAS para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município, em substituição a representante ELIANA MOREIRA DE MORAES, nomeada através do Decreto nº 280, de 02 de maio de 2001, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1685, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Nomeia Davilene de Souza Borges - SEMFA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada DAVILENE DE SOUZA BORGES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1624, DE 07 DE ABRIL DE 2003

“Exonera Servidores-FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados os abaixo indicados, ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, lotados na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 07 de abril de 2003, conforme segue:

- I. JOZIMAR NUNES DOS SANTOS, Assistente I, símbolo DGA-5;
- II. FRANCISCO FERREIRA VILELA, Assistente I, símbolo DGA-5; e
- III. LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTTI, Assistente II, símbolo DGA-6.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº1673, DE 16 DE ABRIL DE 2003

“Exonera Patrícia Pedroso Alves-SEMFA”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, PATRÍCIA PEDROSO ALVES, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA- 5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de março de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 16 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº1606, DE 31 DE MARÇO DE 2003

“Exonera Adriana Vieira Vera-SEMFA”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ADRIANA VIEIRA VERA, do cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo DGA- 6, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de março de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 31 de março de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Decretos**DECRETO Nº 1683, DE 23 DE ABRIL DE 2003**

“Designa a servidora Edna Maria Nunes Facholi para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva EDNA MARIA NUNES FACHOLI, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1682, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Designa a servidora Zeli da Silva Ramos de Souza para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva ZELI DA SILVA RAMOS DE SOUZA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1681, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Designa a servidora Seila Silveira Marques para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva SEILA SILVEIRA MARQUES, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1680, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Designa a servidora Marinalva Carvalho Dauzacher para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva MARINALVA CARVALHO DAUZACHER, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1679, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Designa a servidora Jandira Madalena da Silvas para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva JANDIRA MADALENA DA SILVA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1678, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Designa a servidora Patrícia Pedroso Alves para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva PATRÍCIA PEDROSO ALVES, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 1677, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Dispõe sobre a instituição de funções de confiança em órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam instituídas com fundamento no o § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, as seguintes funções de confiança:

I – Acresce 05 (cinco) função de confiança de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, no quadro da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º - Os ocupantes das funções de confiança instituídas no caput deste artigo serão escolhidos, privativamente, dentre servidores ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura Municipal.

§ 2º - A gratificação pelo exercício das funções de que trata este artigo corresponderá aos valores definidos para o respectivo símbolo no Anexo VIII da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002.

Artigo 2º - As vantagens financeiras estabelecidas por força do presente Decreto, terão seus efeitos, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1684, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Nomeia Jeferson Garcia Duarte-SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado JEFERSON GARCIA DUARTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1650, DE 09 DE ABRIL DE 2003

“Regulamenta Lei nº 2163, de 21 de novembro de 1997, que Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC-do município de Dourados, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.163, que criou a comissão municipal de defesa civil está em vigor desde 1997 sem ter sido regulamentada,

CONSIDERANDO a atual situação social por que passa toda comunidade

exige medidas emergenciais no que atina à segurança pública,

CONSIDERANDO os pressupostos contidos na acima mencionada lei municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC, será composto membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos seguintes órgãos ou entidades:

I- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- 01 representante da Guarda Municipal de Dourados-GUARDOU;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAUP;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura-SEINFRA;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania-SEMASHC;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
- 01 representante da Agência de Comunicação Social-AGCOM;
- 01 representante da Superintendência de Habitação Popular-SUPHAB;
- 01 representante da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados-FUNCED;

II- ORGÃOS DE APOIO:

- 01 representante do Corpo de Bombeiros (2º GB/CB);
- 01 representante da Polícia Militar de Dourados (3º BPM);
- 01 representante da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-SANESUL;
- 01 representante da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul-ENERSUL.

Parágrafo único – Fica indicado como Presidente o representante da Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º - A Comissão nomeada pelo presente, deve elaborar estudos emergenciais para regulamentar a lei municipal 2.163, de 21 de novembro de 1997.

Parágrafo único – Os resultados dos estudos devem ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito para elaboração de decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 09 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº1667, DE 16 DE ABRIL DE 2003

“Exonera Maria Zeferino Marin Vanzetto -SEMASHC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, MARIA ZEFERINA MARIN VANZETTO, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Formação e Inclusão no Mercado, símbolo DGA-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir de 12 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de abril de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Licitações**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, A O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS E MARCELO DA COSTA FLORENTINO**

Partes:

Município de Dourados

Marcelo da Costa Florentino

Processo: Dispensa de Licitação nº 002/2003

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de 1(um) trator agrícola, tipo Ford 6600, para execução de serviços de roçada de matagal em terrenos baldios na zona urbana da cidade de Dourados-MS.

Fundamentação Legal: Lei N.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pela prestação de serviços dos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), incluindo todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1545200301.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

12845 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física

12851 - 3.3.90.36.07 – Serviços de locação de máquinas, aparelhos e

equipamentos Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2003, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS E MARCELO DA COSTA FLORENTINO

Partes:

Município de Dourados

Marcelo da Costa Florentino

Processo: Dispensa de Licitação nº 002/2003

Termos de Rescisão: O Locatário procederá a apuração dos eventuais créditos de locador pelo que tiver sido executado até a data de assinatura desse termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido no prazo de 10 (dez) dias.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993.

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pela prestação de serviços dos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), incluindo todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

Extratos**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 039/2003**

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DE OUTRO LADO A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DOURADOS-CDL.

OBJETO: Apoio Financeiro do Município à Câmara de Dirigentes Lojistas de Dourados-CDL para a Campanha Promocional do Dia das Mães, que será realizada no período de 25/04/2003 à 17/05/2003.

VALOR: O valor total do presente Convênio será de R\$10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será a partir do dia 25/04/2003, ficando seu término previsto para 31/05/2003.

**AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 051/2003/CLC/PMD
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna publico, de acordo com a legislação em vigor, o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Dourados/MS., analisadas as documentações apresentadas, inabilitou as empresas Centro-Oeste Asfaltos Ltda. por descumprir o subitem 08.01.03.01. do Edital (Certidão Negativa de Falência ou Concordata com prazo de validade vencido) e Feamig Asfaltos Ltda. por descumprir o subitem 08.01.03.02. do Edital (Balanço Patrimonial Exercício 2001) e habilitou as empresas Ipiranga Asfaltos S.A., Betunel Indústria e Comércio Ltda., CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. e Petrobrás Distribuidora S.A.

Dourados/MS, 02 de maio de 2003.

JOÃO CARLOS MIRANDA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 008/2003/CLC/PMD
CONCORRÊNCIA N.º 001/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas para a Administração direta e Indireta do Município de Dourados-MS, atender as necessidades da Agência de Comunicação Popular.

Empresa classificada: DZM COMUNICAÇÃO LTDA, com um total de 78,0 pontos.

Dourados/MS. 05 de maio de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A CONCORRÊNCIA N.º 001/03. DOURADOS-MS, 05 DE MAIO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 041/2003

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE DOURADOS - ASIC

OBJETO: Apoio Financeiro do Município à ASIC para realização da 3ª FEICOND – Feira da Indústria de Confecções de Dourados, a ser realizada no período de 02/05/2003 à 15/05/2003,

Valor: O valor total do presente Convênio será de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será a partir do dia 01/05/2003, ficando seu término previsto para 31/05/2003.